



**CÂMARA
MUNICIPAL DA
JUREMA**
— CASA FRANCELINO SOLANO —
O PODER LEGISLATIVO DE MÃOS DADAS COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidência

INTIMAÇÃO Nº 03/2026

Jurema, 28 de abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira,

Prefeito do Município de Jurema – PE.

ASSUNTO: Intimação para Apresentação de Defesa – Prestação de Contas Anuais (Exercício Financeiro 2023)

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e em estrita observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no art. 247 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho pela presente **INTIMAÇÃO**, informar a Vossa Excelência acerca da tramitação, nesta casa legislativa, do Procedimento de julgamento de contas do prefeito - PJCP nº 003/2026, referente ao exercício financeiro de 2023.

Informa-se que este Poder Legislativo recebeu formalmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Processo TC nº 24100608-9, o qual recomenda a Aprovação com ressalvas das referidas contas.

www.jurema.pe.leg.br
camaradajurema2021@gmail.com
Rua Frei Caneca, s/n - Centro, Jurema-PE
(81) 3795-1138 | CNPJ: 11.240.314/0001-88



Nesse sentido, em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica assinalado a Vossa Excelência o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta intimação, para apresentar, caso deseje, sua defesa escrita e as provas que entender pertinentes junto à Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara.

Salienta-se que:

1. Os autos do processo, incluindo o Parecer Prévio do TCE e o Balanço Anual, encontram-se com vista franqueada para exame e extração de cópias na Secretaria Administrativa desta Casa.
2. A ausência de manifestação no prazo estipulado não impedirá o regular prosseguimento do julgamento.

Atenciosamente,

Jurema, 28 de abril de 2026

EDVAN DOS SANTOS SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA

CARLOS ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ EDMILSON ALVES DE LUCENA
RELATOR(A) DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CIENTE DO RECEBIMENTO:

Nome: *Edvan dos Santos Soares*

Data: 29/04/2026 às 13:17h.

Assinatura: *Edvan dos Santos Soares*



Observações Importantes:

- Protocolo de defesa: A defesa escrita, caso o interessado deseje apresentá-la, deve ser obrigatoriamente protocolada no setor de protocolo da Secretaria Geral da Mesa desta Câmara Municipal. Este procedimento formal é indispensável para que a peça seja devidamente carimbada com a data e numeração, assegurando o seu fichamento oficial e o posterior encaminhamento à Presidência para a devida instrução processual.
- Prazo: Embora o Regimento Interno não fixe um prazo específico de "defesa para o Prefeito" no rito das contas, a Lei de Processo Administrativo de Pernambuco (aplicada de forma subsidiária) estabelece 10 dias úteis para defesa após a instrução.